

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÕES DIVERSAS DO ITBI**DADOS DO IMÓVEL**

Matrícula do IPTU:

Matrícula do registro de imóvel:

Endereço do Imóvel:

CEP:

Bairro:

Complemento:

DADOS DO REQUERENTE Contribuinte Representante legal Procurador Outro

Nome / Razão Social:

Documento de Identidade (RG):

CPF / CNPJ:

Endereço:

Complemento:

CEP:

E-mail:

Telefone(s) para contato:

Requer:

 AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL URBANO RESTITUIÇÃO RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO
DE ITBI AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL RURAL ISENÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL
ADQUIRIDO NA SUHAB NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI PARA PJ REAVALIAÇÃO CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO
DE DÉBITO DE ITBI ITBI WEB -FINANCEIRAS /
INCORPORADORAS ITBI WEB - CARTÓRIO**ANOTAÇÕES COMPLEMENTARES (Campo Obrigatório)**_____
Assinatura do requerente
(Igual ao documento de identificação)

Manaus, ____ de _____ de 20__

INFORMAÇÕES GERAIS

- O requerimento deve ser preenchido e assinado pelo contribuinte, prestando as informações e anexando os documentos conforme o assunto indicado. O requerente, pessoa jurídica, deve anexar o comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social consolidado, acompanhado do comprovante de inscrição no CPF e documento oficial de identificação com foto do representante legal.
- Os documentos relacionados podem ser entregues em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais e autenticadas por servidor da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, ou cópias autenticadas na ausência dos originais.
- Caso a solicitação seja feita por terceiros, deverá ser incluída na documentação a procuração do contribuinte outorgando poderes para quem assinar o requerimento, podendo ser particular, ou pública, além de cópia do documento oficial de identificação com foto (RG, Passaporte, CNH, etc.) e comprovante de inscrição no CPF do procurador.
- **Todo serviço encontrado neste requerimento apresenta Taxa de Expediente – 10% da UFM quando o serviço for presencial.**
- **Servidor assinalar os documentos pendentes de entrega*.**

DOCUMENTOS ORIGINAIS NECESSÁRIOS NÃO ENTREGUES

AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL URBANO

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) das partes (comprador e vendedor) em caso de pessoa física ou CNPJ em caso de pessoa jurídica;
- Documento da transação imobiliária: Declaração ou Ficha de dados emitida pelo Cartório ou Financeira, com a devida identificação do cartório e o nome e assinatura do funcionário, contendo todos os dados relativos à transação imobiliária ou quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado deve apresentar cópia do contrato ou o quadro resumo da financeira;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- Em casos de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro, Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar cópia destes documentos constando os dados da transação imobiliária;
- Certidão negativa de débitos imobiliários (IPTU) emitida pelo Portal ou a tela do demonstrativo financeiro;
- Quando for imóvel adquirido da SUHAB ou sua antecessora deve apresentar cópia do contrato original;

AVALIAÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL RURAL

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) das partes (comprador e vendedor) em caso de pessoa física ou CNPJ em caso de pessoa jurídica;
- Documento da transação imobiliária: Declaração ou Ficha de dados emitida pelo Cartório ou Financeira, com a devida identificação do cartório e o nome e assinatura do funcionário, contendo todos os dados relativos à transação imobiliária ou quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado deve apresentar cópia do contrato ou o quadro resumo da financeira;
- Ficha complementar para imóvel na área rural, com informações adicionais necessárias para a determinação da base de cálculo;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- Em casos de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro, Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar cópia destes documentos constando os dados da transação imobiliária;
- Certidão negativa de débitos da Receita Federal para o imóvel rural;
- Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);

REAVALIAÇÃO

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento do serviço;
- Fotos coloridas do imóvel que justifique a solicitação e anúncios atuais de imóveis semelhantes;
- Documento do imóvel (Certidão Narrativa do Registro do imóvel atualizada; ou Escritura pública, ou Instrumento particular de compra e venda que identifique quando realizou a transação imobiliária);
- Guia (DAM) do ITBI;
- Certidão Negativa de IPTU (CND Imobiliário) ou tela do demonstrativo financeiro;
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) das partes (comprador e vendedor) em caso de pessoa física ou CNPJ em caso de pessoa jurídica;

Obs.: Poderão ser solicitados quaisquer outros documentos que auxiliem na fundamentação da discordância.

RETIFICAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE ITBI

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento do comprador ou do vendedor da transação imobiliária especificando o serviço;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) das partes (comprador e vendedor) em caso de pessoa física ou CNPJ em caso de pessoa jurídica;
- Documento do imóvel (Certidão Narrativa de Registro do imóvel atualizada, ou Escritura pública, ou Instrumento particular de compra e venda que identifique quando realizou a transação imobiliária);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Em caso de não ter escritura pública ou contrato financeiro, apresentar Declaração do Cartório de Notas de que a transação não foi escriturada ou Declaração da Financeira contendo o que vai retificar ou substituir e com uma observação de que a transação não foi concluída;
- Guia (DAM) do ITBI;
- Certidão negativa de débitos imobiliários (IPTU) para imóvel na área urbana e/ou tela do demonstrativo financeiro. Se for imóvel rural apresentar Certidão negativa de débitos da Receita Federal;
- Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI);
- Se o ITBI foi solicitado por cartório, nova ficha de dados para ITBI, com a devida retificação, com a identificação e assinatura do funcionário responsável pelas informações.

Obs.: Se necessário, documentos complementares serão solicitados.

RESTITUIÇÃO

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento do serviço;
- Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) em caso pessoa física em caso de pessoa física e CNPJ em caso de pessoa jurídica;
- Declaração do Cartório de notas de que não se completou o ato de compra do imóvel ou Declaração da Financeira de que a transação não foi efetivada por desistência das partes;
- Guia (DAM) original motivador da solicitação com a comprovação do pagamento;

ISENÇÃO DE ITBI PARA IMÓVEL ADQUIRIDO NA SUHAB

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de Solicitação;
- Carteira de Identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF;
- Declaração dos seis Cartórios de Registro de Imóveis de que o requerente não possui imóvel (certidão negativa);
- Contrato originalmente assinado com a SUHAB ou sucessora que comprove ser o requerente o primeiro adquirente deste imóvel;
- Ficha de dados do Cartório de Notas;
- Certidão negativa de débitos imobiliários - CND (IPTU) ou tela do demonstrativo financeiro;

<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Certidão Narrativa do Registro do Imóvel atualizada; <input type="radio"/> Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF; <input type="radio"/> Declaração do vendedor (transmitente) da desistência da transação imobiliária; <p>Obs.: Se necessário, documentos complementares serão solicitados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI). <p>Obs.: Se necessário, documentos complementares serão solicitados</p>
<p style="text-align: center;">CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE DÉBITO DE ITBI</p> <p style="text-align: center;">É preciso apresentar os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Requerimento do serviço; <input type="radio"/> Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) das partes (comprador e vendedor) em caso de pessoa física e CNPJ em caso de pessoa jurídica; <input type="radio"/> Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF; <input type="radio"/> Certidão Narrativa de Registro de Imóveis atualizada (dentro do prazo de 30 dias da data de sua emissão) onde comprove que não houve a transmissão do imóvel; <input type="radio"/> Declaração do Cartório de Notas de que a transação não foi escriturada ou Declaração da Financeira de que a transação não foi efetivada por desistência das partes; <input type="radio"/> Documentos pertinentes à solicitação; <input type="radio"/> DAM do ITBI a ser cancelado quando for cadastrado no ITBI web. <p>Obs.: Se necessário, documentos complementares serão solicitados</p>	<p style="text-align: center;">NÃO INCIDÊNCIA DE ITBI PARA PJ</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> CNPJ e Contrato Social com a última alteração; <input type="radio"/> Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante da empresa; <input type="radio"/> Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF; <input type="radio"/> Declaração do Cartório de Notas ou Declaração da Financeira contendo com a devida identificação do cartório e o nome e assinatura do funcionário, contendo todos os dados relativos à transação imobiliária; <input type="radio"/> Guia (DAM) do ITBI; <input type="radio"/> Certidão Narrativa do Registro de Imóvel atualizada; <input type="radio"/> Comprovação por meio de documento da Junta Comercial da integralização, fusão, cisão, incorporação ou extinção; <input type="radio"/> Certidão negativa de débitos imobiliários (IPTU) para imóvel na área urbana e/ou tela do demonstrativo financeiro; <input type="radio"/> Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI); <input type="radio"/> Boletim de Cadastro Mercantil (BCM).
<p style="text-align: center;">ITBI WEB - FINANCEIRAS/INCORPORADORAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Requerimento online do serviço ao clicar no "botão Formalizar Processo"; <input type="radio"/> Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador e do vendedor; <input type="radio"/> CNPJ e contrato social com a última alteração; <input type="radio"/> Declaração ou Ficha de dados emitida pelo Cartório ou Financeira, com a devida identificação do cartório e o nome e assinatura do funcionário, contendo todos os dados relativos à transação imobiliária; <input type="radio"/> Quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado pode apresentar cópia do contrato ou o quadro resumo da financeira; <input type="radio"/> Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF; <input type="radio"/> Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI); <input type="radio"/> Quando não tiver a Ficha de Dados para ITBI, no caso de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro, Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar cópia destes documentos constando os dados da transação imobiliária; <input type="radio"/> Certidão negativa de débitos imobiliários (IPTU) ou a tela do demonstrativo financeiro. <input type="radio"/> Quando for imóvel adquirido da SUHAB ou sua antecessora deve apresentar cópia do contrato original. 	<p style="text-align: center;">ITBI WEB – CARTÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> <input type="radio"/> Requerimento online do serviço ao clicar no "botão Formalizar Processo"; <input type="radio"/> Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do comprador e do vendedor; <input type="radio"/> CNPJ e contrato social com a última alteração; <input type="radio"/> Declaração ou Ficha de dados emitida pelo Cartório ou Financeira, com a devida identificação do cartório e o nome e assinatura do funcionário, contendo todos os dados relativos à transação imobiliária; <input type="radio"/> Quando for imóvel financiado, no lugar da Ficha de Dados para ITBI, o interessado pode apresentar cópia do contrato ou o quadro resumo da financeira; <input type="radio"/> Se procurador: procuração reconhecida em cartório, RG e CPF; <input type="radio"/> Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI); <input type="radio"/> Quando não tiver a Ficha de Dados para ITBI, no caso de Auto de Arrematação, Mandado Judicial de Registro, Escritura Pública de outro Município e outros, apresentar cópia destes documentos constando os dados da transação imobiliária; <input type="radio"/> Certidão negativa de débitos imobiliários (IPTU) ou a tela do demonstrativo financeiro; <input type="radio"/> Quando for imóvel adquirido da SUHAB ou sua antecessora deve apresentar cópia do contrato original.